



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 103/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa F.G. Reginato –EPP.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 13 de novembro de 2017, com a empresa F.G Reginatto EPP , CNPJ nº 07.548.854/0001-56, estabelecida na Rua Tuiuti, nº 1093, Centro, Santa Maria - RS Cep: 97015-661, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa o reajuste dos valores contratuais com fulcro na cláusula sexta do referido contrato.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será a partir de 01 de janeiro de 2019, com efeitos financeiros retroativos à 23 de outubro de 2018, data de aniversário da apresentação da proposta.

3. **Valores:** Com esta apostila os novos valores mensais e globais do contrato, bem como a diferença retroativa estão demonstrados e descritos abaixo:

Descrição do Item	Unidade	Campus - Cidade	Preço Médio Mensal	Valor Médio Global	Preço mensal REAJUSTADO	Preço global REAJUSTADO	Diferença retroativa 2 meses e 9 dias (23/10 a 31/12)
Manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, sem custos de peças, marca Leucotron	12 meses	Bento Gonçalves	R\$ 245,83	R\$ 2.949,96	R\$ 257,03	R\$ 3.084,36	R\$ 25,76

Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Canoas	R\$ 333,33	R\$ 3.999,96	R\$ 348,52	R\$ 4.182,24	R\$ 34,97
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Caxias do Sul	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 261,39	R\$ 3.136,68	R\$ 26,20
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Farroupilha	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 261,39	R\$ 3.136,68	R\$ 26,20
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Feliz	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 261,39	R\$ 3.136,68	R\$ 26,20
Manutenção de central ACTIVE LDS, sem custos de peças	12 meses	Ibirubá	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 522,78	R\$ 6.273,36	R\$ 52,39
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Osório	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 522,78	R\$ 6.273,36	R\$ 52,39
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Porto Alegre	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 522,78	R\$ 6.273,36	R\$ 52,39
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron,	12 meses	Reitoria (Bento Gonçalves)	R\$ 333,33	R\$ 3.999,96	R\$ 348,52	R\$ 4.182,24	R\$ 34,97

IFRS - Reitoria							
354							
Rúbrica							
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron Modelo Active LDS	12 meses	Restinga (Porto Alegre)	R\$ 416,66	R\$ 4.999,92	R\$ 435,65	R\$ 5.227,80	R\$ 43,68
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron	12 meses	Sertão	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 522,78	R\$ 6.273,36	R\$ 52,39
Manutenção Preventiva e Corretiva, sem custos de peças, Marca Leucotron	12 meses	Vacaria	R\$ 333,33	R\$ 3.999,96	R\$ 348,52	R\$ 4.182,24	R\$ 34,97
Peças para reposição quando necessário (valor deste item deve permanecer inalterado conforme item 6.5.1)	12	Todos os Campi do Grupo 1 e Reitoria	R\$ 341,75	R\$ 4.101,00	R\$ 357,32	R\$ 4.287,84	-
Total Grupo 1	-	-		R\$ 57.051,00		R\$ 59.649,54	R\$ 462,51

3.1. O valor anual do contrato, considerando o estimativo de peças de reposição para todos os campi, passará de R\$ 57.051,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais), para **R\$ 59.649,54** (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Os valores retroativos de 23/10/2018 à 31/12/2018, totalizam o montante de R\$ 462,51 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e deverão ser faturados separadamente, para cada campus, conforme divisão detalhada na tabela acima.

3.2.1 Os valores mensais reajustados, demonstrados para cada campus na tabela acima, devem ser faturados somente a partir da competência de janeiro de 2019, com vencimento em fevereiro de 2019, já que os valores retroativos englobam até 31/12/2018.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo de apostilamento correrão à conta de dotação orçamentária de cada campus, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: PTRES 108854, Naturezas de despesa 3390.40.12 e 3390.30.17, Fonte 8100000000, Notas de Empenho conforme abaixo:

- UG 158141 – Reitoria:
2018NE800616, 2018NE800648

- UG 158674 – Farroupilha:
2018NE800258, 2018NE800006

-UG 158744 - Vacaria:
2018NE800058

- UG 158261 – Porto Alegre:
2018NE800048, 2018NE800100, 2018NE800049

-UG 158328 – Caxias do Sul
2018NE800004, 2018NE800039

-UG 158264 – Bento Gonçalves
2018NE800443, 2018NE800312

-UG 158263 – Sertão
2018NE800031, 2018NE800030

-UG 158676 – Feliz
2018NE800221, 2018NE800190, 2018NE800462, 2018NE800191

-UG 158675 – Ibirubá
2018NE800397

-UG 158326 – Restinga
2018NE800039

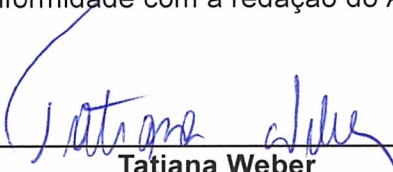
-UG 158327 – Osório
2018NE800049

-UG 158265 – Canoas
2018NE800315

Os valores que ultrapassam o exercício financeiro de 2018, correrão por conta de dotações orçamentárias a vigorar.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato, ou seja, R\$ 2.982,48 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;



Tatiana Weber
Ordenadora de despesas
Portaria nº 447/2016